

**Decreto Nº 4489 - de 17 de Março de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 ( dezanove mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	16.500,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CRAS	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 12	- - - - - R\$	3.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.500,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>19.500,00</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOURARIA

2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	1.500,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	16.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	16.500,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
-------------------------	---------------	----------

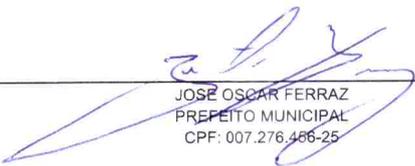
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	3.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.500,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>19.500,00</b>
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 17 de Março de 2023

  
 JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.466-25